

**AÇÃO ENTRE OS AMIGOS DO BALEIA**  
**REGULAMENTO COMPLETO – SORTEIO DE UM OVO DE PÁSCOA DE 7 KG DA CACAU SHOW –**  
**UNIDADE SANTA EFIGÊNIA**

A **FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES – HOSPITAL DA BALEIA**, entidade privada na área da saúde, sem fins lucrativos, com filantropia reconhecida nas esferas municipal, estadual e federal, localizada na Rua Juramento, nº 1464, Bairro Saudade, CEP: 30.285-408, Belo Horizonte/MG, inscrita sob o CNPJ: 17.200.429/0001-25, promoverá, entre os dias 12 de maio de 2020 a 30 de junho de 2020, o sorteio de um **Ovo de Páscoa de 7kg da Cacau Show**, conforme as condições abaixo:

**1.1** Os interessados em participar do sorteio deverão acessar o site [www.hospitaldabaleia.org.br](http://www.hospitaldabaleia.org.br), fazer uma doação para o Hospital da Baleia, com valores livres múltiplos de R\$ 40,00 (quarenta reais) e receber um número de sorte, escolhido pelo próprio site entre 00001 a 99.999;

**1.2** Para a efetivação e validação da doação, deverão ser fornecidos, obrigatoriamente: nome completo, endereço, CPF, e-mail e telefones válidos do doador e aceite deste regulamento. Caso deixe de fornecer algum dado ou forneça algum dado incorreto/incompleto, a doação não será concluída e automaticamente não irá gerar os números da sorte para participar do sorteio.

**1.3** O **Hospital da Baleia** poderá utilizar o mailing gerado pela doação dos valores para divulgar informações da Instituição para todos. Caberá ao doador informar se deseja cancelar o envio de informações aos seus contatos.

**1.4** No ato da doação serão definidos as quantidades de Números da Sorte que serão gerados, lembrando que a cada R\$ 40,00 (quarenta reais) doados, gera um número da sorte. Caso o valor doado seja inferior, não irá gerar número da sorte. Doações superiores, mas não múltiplos de R\$40,00, será gerado a quantidade de números da sorte correspondente a cada R\$ 40,00 doados. Ex. uma doação de R\$ 70,00 (setenta reais) gera apenas um número da sorte.

**1.5** A doação poderá ser feita por meio da plataforma de gestão e automação de pagamentos online, denominada IUGU, com as opções de cartão de crédito e boleto bancário;

**Parágrafo Primeiro:** caso o doador opte pelo pagamento por meio de boleto bancário, os números da sorte somente serão enviados após a confirmação da compensação do mesmo.

**1.6** Após a confirmação da doação será enviado ao e-mail informado pelo doador, uma mensagem contendo os números da sorte gerados com sua doação, o recibo da doação e um link para acessar este regulamento a qualquer momento.

**Parágrafo Primeiro:** O próprio hotsite gera os números da sorte, aleatoriamente.

**Parágrafo segundo:** O doador poderá solicitar segunda via dos números da sorte gerados por meio do e-mail [rededeamigos@hospitaldabaleia.org.br](mailto:rededeamigos@hospitaldabaleia.org.br).

**2.** Não há limite de doação para gerar números da sorte;

**4.** Haverá apenas um doador premiado e o sorteio será feito via Loteria Federal, da Caixa Econômica Federal, órgão auditor do presente sorteio.

**Parágrafo Primeiro:** O ganhador do prêmio será o doador que possuir o número da sorte, cuja ordem coincida com o número formado pela unidade do último número do primeiro ao quinto prêmio da Loteria Federal (1º sorteio após o COVID-19), lidos de cima para baixo. A combinação 00.000 representará o bilhete de número 10000.

Exemplo de resultado hipotético da Loteria Federal:

1º prêmio	32.485
2º prêmio	45.983
3º prêmio	37.442
4º prêmio	18.666
5º prêmio	22.999.

Neste exemplo, seria contemplado o doador com o seguinte número da sorte nº **53.269**;

**Parágrafo Segundo:** A eventual não realização da extração da Loteria Federal, na data estipulada para o sorteio do número da sorte, por qualquer motivo, transferirá automaticamente o sorteio para a extração seguinte da mesma Loteria Federal, nas mesmas condições aqui estipuladas.

5. Caso o número sorteado não tenha sido gerado para nenhum doador, o prêmio será entregue ao doador que recebeu o número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, e assim conseqüentemente;

6. Após o sorteio da rifa e o término da Pandemia do COVID-19, o ganhador deverá retirar o prêmio na loja da **Cacau Show** das 10h às 16h, em até 15 (quinze) dias, sendo que caso o prêmio não seja retirado dentro do prazo estipulado, será mantido na **FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES – HOSPITAL DA BALEIA** que poderá fazer dele o que entender melhor, considerando suas políticas internas;

7. O resultado do sorteio dar-se-á através do endereço eletrônico [amigosdobaleia.org.br](http://amigosdobaleia.org.br), após o 1º sorteio da Loteria Federal após o COVID-19. (VÁLIDO O 1º SORTEIO PELA LOTERIA FEDERAL, APÓS COVID-19)

**Parágrafo Primeiro:** O doador sorteado será contatado pela **Fundação Benjamin Guimarães** por meio do número de telefone e e-mail fornecidos no ato da doação;

**Parágrafo segundo:** O doador sorteado se compromete a ceder, a título gratuito, e pelo período de 1 (um) ano a contar da data da entrega do prêmio, seu nome, imagem, áudio e vídeo para o **Hospital da Baleia**, com o propósito de reforço de mídia publicitária e divulgação de doações com o mesmo propósito ou finalidade semelhante.

8. Serão invalidados para o sorteio os números da sorte que não foram gerados;

9. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro;

10. O valor arrecadado com as doações serão destinados ao investimento em melhorias da infraestrutura e na assistência hospitalar do **Hospital da Baleia**;

11. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos doadores serão, preliminarmente, dirimidas pelo **Hospital da Baleia** e não sendo solucionadas serão submetidas à CEPCO/CAIXA.

12. Caso haja necessidades, o **PROCON** local poderá ser acionado para receber as reclamações em função das doações, devidamente fundamentadas.

13. Estas são as condições para doar para o Hospital da Baleia e participar do sorteio de um **Ovo de Páscoa da Cacau Show**.

(X) Li e concordo com as condições.

**FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES – HOSPITAL DA BALEIA**